



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6479/2025
PROTOCOLO Nº 496/2025
DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotações a serem criadas

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
856 - 4.4.90.52.00.00 - 863 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$550.000,00

Total: R\$ 550.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 – R\$550.000,000

Total da Receita: R\$550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:45620

652904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Data: 2025.06.10
15:25:26 -03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Valor necessário objetivando a aquisição de veículos, equipamentos para reestruturação das feiras municipais e equipamentos para cozinha industrial. Referente a Termos de Convênios que estão sendo formalizados entre o Município de Palmeira, Secretaria das Cidades – SECID-PR e Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB-PR.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:45620

652904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR

SANSON:45620652904

Dados: 2025.06.10

15:26:36 -03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira